

RECEBIDO EM

Carta nº 174/028/2019/ABCG

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Dr. GEVAIR FERREIRA LIMA JR MD PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 49ª PJ Rua São Vicente de Paula, 180 Chácara Cachoeira - CEP 79040-240 Nesta

Ref: Oficio n. 0062/2019/49PJ/CGR

Ilustre Senhor Promotor:

Roberta de Lima Rodrigues Dando cumprimento ao quanto solicitado no oficio referenciado, no sentido de prestar informações mais detalhadas que haviam sido solicitadas pelo oficio 0477/2018 dessa mesma d. Promotoria, temos a satisfação de, com a presente, anexar os dados consolidados, segundo modelo utilizado pelo Ministério da Saúde para prestação de contas, contendo relatórios de cumprimento e de execução físico-financeira e a relação das obrigações realizadas, seguida dos documentos comprobatórios, agrupados segundo as especificações e valores elencados na referida relação.

Tomamos também a liberdade de anexar cópia da Portaria n. 3.616, de 22/12/2017, do Ministério da Saúde, que estabeleceu o recurso de que se trata no "Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)" que foi disponibilizado à ABCG, através do Fundo Municipal de Saúde e que é objeto do pedido das informações solicitadas.

Cumpre esclarecer que o recurso de que trata referida Portaria é oriundo de PLCN (Projeto de Lei do Congresso Nacional), relativo a emendas parlamentares, mediante destaque da Presidência da República, que destinou o recurso ao Ministério da Saúde e este ao Fundo Municipal de Saúde, apenas como forma de trânsito da verba, mas com a específica "finalidade de









custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população", conforme se lê do parágrafo único do art. 3º da Portaria acima citada.

Por outro lado, é oportuno registrar que o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 38/2017, celebrado com o Município para o repasse do citado recurso, obedeceu à específica finalidade prevista na Portaria 3616/2017 retro mencionada.

Com base nessas razões, a ABCG realizou a apropriação do recurso integralmente para custeio de suas atividades normais para atendimento ao SUS, conforme se pode observar dos documentos comprobatórios em anexo.

Por fim, temos a satisfação de informar que já foram adotadas as providências para atualizar a página do nosso *site* no Portal de Transparência.

Colocando-nos sempre à disposição dessa d. Promotoria para maiores ou melhores informações, somos

Atenciosamente.

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande Esacheu Cipriano Nascimento



